Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 06/02/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Glauber Basso Borba
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal n° 802/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$200.000,00 - (Duzentos mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.05.00	**Sec. Munic. De Agricultura**
04.122.0008.1012	Aquis. De Bens Móveis -SEMAGRI
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente R$200.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos da dotação abaixo:

02.06.00	**Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos**
04.122.0009.2022	Aquis. De Bens Móveis -SEMAGRI
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06 / 02 / 12